

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 002/2022 – CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 14/01/2022, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente impropriedade implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 002/2022 – CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 795610

NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA

E-mail: executivatesc@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 111/2021 – CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 03/12/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a IMPLANTAÇÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO QUARTEL 9º GBM.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente impropriedade implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 111/2021 – CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 795615

Manutenção e Estatística - DIME, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando que a empresa CSTI foi notificada dia 17/12/2021, pelo inadimplemento do Contrato nº 090/2021-PC/PA, no entanto não apresentou as devidas justificativas;

CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 02, encaminhada à contratada, informando quanto à inexecução parcial do Contrato nº 090/2021-PC/PA; CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa CSTI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.139/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão (Outsourcing), decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, 19/08/2021;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica nº 038/2022-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 12/2022-GAB/DA/PC-PA, de 13/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a motivação e responsabilidades quanto à inexecução do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado com a empresa CSTI;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 111, § 4º, da Lei Ordinária nº 8.972, de 13/01/2022,

RESOLVE:

I – Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 028/2022-DGPC/PA/DA, de 03/03/2022, publicada no D.O.E nº 34.884, de 08/03/2022;

II – INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, responsabilidades, pelo fato acima narrado;

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar motivação e responsabilidades quanto ao inadimplemento contratual acima narrado:

- MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;
- ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;

- KLELTON MAMED DE FARIAS – Delegado de Polícia Civil – matrícula nº 5206359 – Membro;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 795922

PORTARIA Nº 734/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

Belém, 03 de Maio de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2021/1163990, por meio do qual o servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, solicita acúmulo do cargo de Investigador de Polícia Civil com o cargo eletivo de Vereador, para o qual foi eleito no pleito de 2020, no município de Abaetetuba;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação Jurídica nº 901/2022 - CONJUR, que opina favoravelmente à concessão do pleito;

CONSIDERANDO estar comprovada a compatibilidade de horários entre o exercício da atividade policial e da atividade política de Vereador, para qual foi eleito, conforme disposto no artigo 163, da Lei nº 5.810/94,

R E S O L V E: I - AUTORIZAR o servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 5410797, lotado na DELEGACIA DE VILA DOS CABANOS a acumular o cargo de Investigador de Polícia Civil com o de Vereador do município de Abaetetuba, pelo período de 01/05/2022 até 31/12/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 795934

PORTARIA Nº 735/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

Belém, 03 de Maio de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2021/125557, por meio do qual o servidor IPC NELSON ELIAS DE SOUSA, solicita acúmulo do cargo de Investigador de Polícia Civil, com o cargo eletivo de Vereador, para o qual foi eleito no pleito de 2020, no município de Paragominas;

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 79/2022-DGPC/PA/DA
BELÉM-PA, 4 DE MAIO DE 2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022/16760, originado por Ofício nº 179/2021-DIME/PC-PA, DE 29/12/2021, em que a Delegada Deisy Ney Ramos de Castro Lemos, Diretora de Informática,